



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

ATO Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 3/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 58, I e II do Regimento Interno da SUDAM, e

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do serviço, tendo em vista o “Princípio da Continuidade do Serviço Público” que rege as atividades administrativas;

Considerando a exoneração do Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos, Rodrigo Mendes de Mendes, feita por meio do Decreto de 31/10/2017;

Considerando o período de fruição das férias regulamentares da Diretora de Administração, Margareth dos Santos Abdon;

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 ; e

Considerando ainda o art. 61, II, do Regimento Interno da SUDAM que atribui ao Superintendente a faculdade de decidir sobre matéria “*Ad Referendum*”, quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar “*Ad Referendum*” a assinatura do 2º termo aditivo ao convênio nº 841269/2016, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia- SUDAM e o Estado de Roraima, cujo objeto é a prorrogação do respectivo convênio por mais 12 (doze) meses, com justificativa constante nos autos e no SICONV, devendo o convênio ter a vigência de 13/01/2018 a 13/01/2019, com base nos fatos e fundamentos trazidos no parecer n.º 00446/2017/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, registrado no SEI sob o nº 0045935, constante do Processo nº CUP: 59004/000804/2016-97.

Art. 2º- Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 61, § 2º, do Regimento Interno da SUDAM.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Superintendente Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 08/01/2018, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046242** e o código CRC **DCC683DF**.